



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARÁTER DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal Complementar n.º10, de 29 janeiro de 2024, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade imediata de recomposição do quadro docente da rede municipal de ensino em razão de vacâncias, afastamentos legais, licenças e demais situações que impactam diretamente a continuidade do ano letivo;

CONSIDERANDO que a ausência de professores compromete a regularidade da oferta do ensino e o cumprimento do calendário escolar, podendo causar prejuízo irreparável aos alunos da rede pública municipal;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, em caráter de urgência, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, visando ao preenchimento da seguinte função: Professor 20H semanais, a seleção destina-se a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

A Comissão Organizadora e Julgadora foi designada pelo Decreto nº 24/2026 do dia 20 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Regional em 24 de fevereiro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado, coordenado e executado pela Comissão Organizadora/Julgadora; designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária suprir demanda da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, conforme necessidade devidamente justificada.
- 1.3** O presente certame terá caráter classificatório e consistirá exclusivamente em avaliação de títulos, compreendendo escolaridade, formação acadêmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

complementar e tempo de serviço na área de atuação, conforme critérios e pontuação estabelecidos neste Edital.

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as disposições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação. Fica reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6 No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissionais para atuar exclusivamente na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o quadro seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MINÍMA EXIGIDA
Professor	20 horas	06 + CR	R\$ 2.171,06	Curso Superior em Pedagogia

* CR = cadastro de reserva - poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

2.2 Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.

2.3. Da Reserva de Vagas para Candidatos Negros

2.3.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

2.3.3. O candidato negro que for aprovado na ampla concorrência não ocupará vaga reservada, sendo esta destinada ao próximo candidato negro classificado.

2.3.4. A aplicação da reserva de vagas será realizada de forma proporcional e progressiva ao número de vagas autorizadas e conforme a ordem de classificação geral. A cada conjunto de cinco candidatos convocados, um deverá ser oriundo da lista de candidatos negros, observando-se o critério de melhor classificação entre os autodeclarados.

2.4 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10/2024.

2.5 Os vencimentos correspondem ao nível inicial da carreira, conforme Lei Municipal nº 1082/2019, podendo sofrer alterações em razão de disposição legal superveniente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para que o candidato participe do Processo Seletivo Simplificado e, se aprovado, possa firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Exames – avaliação clínica – acuidade visual - atestado médico de aptidão física e mental;

e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.

f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

i) Não possuir antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

j) Cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital;

k) Não ser aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itaguajé no mesmo cargo ou função para o qual está concorrendo, em observância ao art. 37, §10 da Constituição Federal.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 02 de março de 2026 à 04 de março de 2026, devendo observar o sub item 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 A qualquer tempo poderá anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.

4.5 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.6 O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

interrupções de energia, dificuldades de acesso à internet, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

4.7 Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br, **no período das 08h00min do dia 02 de março de 2026 às 23h59min do dia 04 de março de 2026.**

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.itaguaje.pr.gov.br; Clique em "PROTOCOLO ON LINE" Localize essa opção no menu do site. Clique em "ABERTURA DE PROCESSO" Uma nova tela será aberta com o formulário de inscrição. Preencha seus dados pessoais Complete todos os campos obrigatórios na seção "INFORMAÇÕES PESSOAIS" e clique em "Próximo". Escolha o tipo de processo. Na tela "ABERTURA DE PROCESSO", clique no campo "Tipo de Processo", Selecione a opção nº 2 – Protocolo PSS. Selecione o cargo desejado, no campo "Assunto", escolha o cargo para o qual deseja se inscrever. Leia atentamente e marque a opção de aceite dos termos. Anexe os documentos obrigatórios e envie todos os documentos exigidos para o cargo pretendido. Finalize a inscrição, clique em "Próximo", revise todas as informações. Clique em "Concluir" para finalizar a inscrição. Após concluir o processo, você receberá um e-mail de confirmação com os dados da sua inscrição.

5.3 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: www.itaguaje.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

5.6 Não será admitida qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.

5.7 Os títulos enviados deverão seguir o item 7 deste edital, comprovado mediante certificado, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

5.8 O candidato deverá anexar os documentos digitalizados no ato da inscrição **no formato de PDF.**

5.9 O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

5.10 A homologação das inscrições será publicada no 05 de março de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - www.itaguaje.pr.gov.br e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local “O REGIONAL”.

5.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé.

5.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7 deste edital.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PROFESSOR 20H		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Certificado de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação ou correlata à atuação docente , expedido por instituição reconhecida pelo MEC (será considerada apenas 01 certificação).	2,5	2,5
Certificado de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Psicopedagogia com ênfase em Educação Inclusiva ou áreas correlatas voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência , expedido por instituição reconhecida pelo MEC (será considerada apenas 01 certificação).	2,5	2,5
TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência profissional no cargo de Professor, devidamente comprovada, considerando-se exclusivamente o período exercido nos últimos 05 (cinco) anos , contados retroativamente da data de publicação deste Edital. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício, não sendo computado período inferior a 12 (doze) meses.	01	05
TOTAL		10

7.1 O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante declaração do órgão público ou empregador, contendo período exato de início e término das atividades.

7.2 Para fins de pontuação, somente será considerado tempo de serviço exercido na função de Professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

7.3 Não haverá pontuação cumulativa para mais de uma pós-graduação, sendo considerada apenas a certificação que atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

8.1. Compete ao cargo de Professor 20 horas:

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades do educando; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

de Educação, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

9.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- a) Maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de serviço na área;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Persistindo o empate, sorteio público.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A publicação do resultado Final com as notas finais e respectivas classificações será publicada no dia 08 de março de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

10.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 01 (um) dia útil a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

10.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

10.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 Após a análise e julgamento dos recursos, o ato de homologação e publicação do Resultado Final definitivo ocorrerá no dia 10 de março de 2026, nos mesmos canais de divulgação previstos no item 10.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

11. DA CHAMADA

11.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

11.2 A contratação obedecerá ao resultado definitivo devidamente homologado.

11.3 DO FIM DE FILA

O candidato convocado poderá requerer, por escrito, sua reclassificação para o final da lista de classificados (fim de fila), uma única vez, mantendo-se sua nova posição ao término da relação dos candidatos classificados.

Caso o candidato convocado não compareça no prazo estabelecido no edital de convocação e não apresente justificativa formal, será automaticamente reclassificado para o final da lista.

11.4 – DA DOBRA DE PADRÃO

11.4.1 Esgotada a lista de candidatos classificados para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá a Administração Pública, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, oferecer dobra de padrão (20h + 20h) aos professores já contratados por este Processo Seletivo Simplificado, observando:

- a) manifestação formal de interesse do servidor;
- b) compatibilidade de horários;
- c) necessidade da Administração;
- d) inexistência de candidatos aguardando convocação na lista classificatória.

A dobra de padrão não gera direito adquirido à manutenção da carga horária ampliada, podendo ser revista a qualquer tempo conforme a necessidade do serviço público.

11.5 Os candidatos habilitados serão, a critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

11.6 O candidato classificado e convocado deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, dentro do prazo informado na convocação, será considerado desistente.

12.2 Para os candidatos que requererem inclusão em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

12.3 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo o Processo Seletivo e não poderá assumir vagas em convocações futuras deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

13.5 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Itaguajé, no endereço ou telefone constante no cabeçalho deste edital, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itaguajé, 24 de fevereiro de 2026.

Renato Felix de Souza
Prefeito Municipal de Itaguajé- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – CARÁTER DE URGÊNCIA

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO

CARGO: PROFESSOR 20 H

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO:

2 – SEXO:

**3- DATA DE
NASCIMENTO:**

4 – RG:

**5 – ORGÃO
EMISSION:**

M () F ()

____/____/____

6 – CPF:

7 - TELEFONE CELULAR:

**8 – TELEFONE PARA
CONTATO:**

09 – ENDEREÇO:

10 – BAIRRO:

11 – CIDADE:

12 - U.F:

13 – CEP:

14 – EMAIL:

RESERVA DE VAGAS

() Declaro que sou pessoa com deficiência (anexar laudo médico com CID).

() Declaro que me autodeclaro negro(a), nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

() Não me enquadro nas hipóteses de reserva de vagas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Curso Superior em Pedagogia

Instituição:

Ano de Conclusão:

TITULAÇÃO

() Certificado de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação ou correlata à atuação docente, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Especificar Curso:

Ano de Conclusão:

() Pós-graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Psicopedagogia com ênfase em Educação Inclusiva ou áreas correlatas voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência

Especificar Curso:

Ano de Conclusão:

TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO

() Anos completos de experiência nos últimos 5 anos (24/02/2021 a 24/02/2026)

Períodos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro, sob as penas da lei:

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; Não ter sido demitido (a) ou exonerado(a) do serviço público por processo administrativo; Não ocupar cargo inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; Não ser aposentado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itaguajé no mesmo cargo para o qual concorro, conforme art. 37, §10 da Constituição Federal; Não possuir antecedentes criminais impeditivos para o exercício de função pública; Conhecer e aceitar integralmente as normas do Edital nº 001/2026.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por elas.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2026.

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 001/2026

CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	Publicação da Banca Organizadora/Julgadora	24/02/2026
2	Publicação do Edital de Abertura.	26/02/2026
2.1	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Edital
3	Inscrições e Entrega de Documentações.	
3.1	Períodos de Inscrição.	02/03/2026 a 04/03/2026
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
4	Homologação das Inscrições	
4.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	05/03/2026
4.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
5	Resultado final	
5.1	Publicação do resultado final, com as notas finais e respectivas classificações.	08/03/2026
5.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
5.4	Publicação do Resultado Definitivo.	10/03/2026
5.5	Publicação do Decreto de homologação	10/03/2026

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo